Prefeitura Municipal de IRATI

PUBLICADO
Bol. Of. Mun. Irati
em 09/09/87
Divisão de Expediente

LEI Nº 733

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica denominada Rua das Macieiras, a rua "A" do Bairro Vila Floresta; Rua Pedro Dubas, a rua "B" do mesmo Bairro e Rua Independência, a rua "C" da mesma Vila.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 04 de setembro de 1987.

ALFREDO VAN DER NEUT
Prefeito